



**Decreto Nº 107 - de 01 de Outubro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0031-119 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-----R\$	7.500,00
2.03.01.12.365.0003.1.0007-119 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MOBIL. E EQUIP. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	-----R\$	12.000,00
	-----R\$	19.500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	19.500,00
Total da Unidade 03	-----R\$	19.500,00
Total da Instituição 02	-----R\$	19.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----R\$	<b>19.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027-119 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	4.500,00
2.03.01.12.365.0003.1.0006-119 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA CRECHE MUNICIPAL	-----R\$	15.000,00
	-----R\$	19.500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	19.500,00
Total da Unidade 03	-----R\$	19.500,00
Total da Instituição 02	-----R\$	19.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----R\$	<b>19.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Outubro de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE



**Decreto Nº 106 - de 01 de Outubro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-224 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	367,92
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	367,92
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	367,92

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.306.0003.2.0023-247 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	- - - - - R\$	11.500,00
2.03.01.12.306.0004.2.0024-247 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	29.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.600,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	40.600,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-259 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	13.074,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	13.074,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	13.074,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0088-256 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	5.183,36
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.183,36
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	5.183,36
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	59.225,28


<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>59.225,28</b>
------------------------------	---------------	------------------

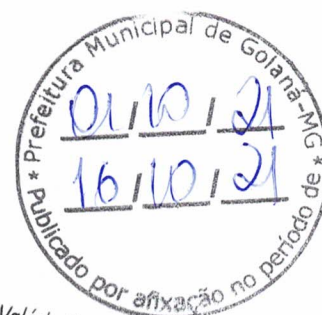
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Outubro de 2021

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE

